EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS

SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

Edital de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site https://pregaobanrisul.com.br, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 067, de 02 de Outubro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **12 de Junho de 2025, às 08h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 07h45min,** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Nº 26/2025 de 01 de Março de 2024 anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico https://www.ivora.rs.gov.br e no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br, bem como, no https://www.ivora.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente, material elétrico, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagens, material permanente e outros para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital.

1.1 Os itens que compõem este certame deverão ser ofertados nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e no Termo de Referência e visa atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total(R$)
1	AGENDA PERMANENTE 15X21CM	5	UN	R$ 39,90	R$ 199,50
2	ALFABETO 4 FORMAS IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURA, NAS MEDIDAS 90X120CM	9	CONJ	R$ 97,00	R$ 873,00

3	ALFABETO SILÁBICO CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MDF, COM 150 PECAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X4CM, COMPOSTA POR SILABAS E LETRAS, EMBALADAS EM CAIXA COM TAMPA.	9	UN	R$ 42,00	R$ 378,00
4	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA C/ 50G	4	CX	R$ 2,51	R$ 10,04
5	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO, CAIXA C/ 50G	12	CX	R$ 3,40	R$ 40,80
6	ALGODÃO BRANCO 95G	20	PCT	R$ 6,09	R$ 121,80
7	ALGODÃO COLORIDO 95G	20	PCT	R$ 6,09	R$ 121,80
8	ANOTE E COLE 38X50 MM, COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS	160	UN	R$ 4,71	R$ 753,60
9	ANOTE E COLE 75X75 MM, CORES NEONS, COM 100 FLS	185	UN	R$ 6,36	R$ 1.176,60
10	APAGADOR COM CAIXA PARA GIZ DE MADEIRA 6X7,5X16CM	10	UN	R$ 5,00	R$ 50,00
11	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO	5	UN	R$ 5,00	R$ 25,00
12	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO PARA LÁPIS	3	UN	R$ 27,80	R$ 83,40
13	APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS 2 MM, PRODUZIDO EM METAL	45	UN	R$ 0,88	R$ 39,60
14	APONTADOR PARA LAPIS JUMBO COM DEPÓSITO	25	UN	R$ 1,36	R$ 34,00
15	AREIA MÁGICA CINÉTICA CORES SORTIDAS POTE COM 550g	60	UN	R$ 32,00	R$ 1.920,00
16	ARGILA ESCOLAR VERMELHA, PCT DE 1KG	25	KG	R$ 2,49	R$ 62,25
17	ATILIO AMARELO N 18, PACOTE COM 100 UNIDADES	1	PCT	R$ 7,00	R$ 7,00
18	BALÃO LISO N 11, PACOTE COM 50 UNIDADES 01 PACOTE DE CADA COR: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, ROSA, LARANJA, BRANCO, BEGE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO,	161	PCT	R$ 13,89	R$ 2.236,29

	AMARELO, LILAS E PRETO.				
19	BALÃO LISO N 65, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UN.	49	PCT	R$ 9,37	R$ 459,13
20	BALÃO N 5, CORES SORTIDAS, PCT C/ 50 UM	45	PCT	R$ 12,90	R$ 580,50
21	BALÃO N 9 METALICO, CORES VARIADAS, PCT C/25UN	32	PCT	R$ 14,14	R$ 452,48
22	BALÃO N 7 VARIAS CORES C/50	45	PCT	R$ 11,99	R$ 539,55
23	BAMBOLE COLORIDO, DIAMETRO DE APROX. 63CM	110	UN	R$ 4,00	R$ 440,00
24	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 4/8, ROLO DE 300M	2	ROLO	R$ 15,50	R$ 31,00
25	BASTÃO COLA QUENTE 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG	5	PCT	R$ 27,23	R$ 136,15
26	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	30	UN	R$ 3,00	R$ 90,00
27	BATERIA PARA MICROFONE SEM FIO 9V ALCALINA	30	UN	R$ 24,79	R$ 743,70
28	BOLA DE BASQUETE MIRIM	5	UN	R$ 65,00	R$ 325,00
29	BOLA DE BORRACHA N 10	6	UN	R$ 14,99	R$89,94
30	BOLA DE FUTSAL EM MATERIAL PU, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64CM, COM 8 GOMOS	7	UN	R$ 109,50	R$ 766,50
31	BOLA DE ISOPOR 100MM	20	UN	R$ 2,44	R$ 48,80
32	BOLA DE ISOPOR 25MM	20	UN	R$ 0,16	R$ 3,20
33	BOLA DE ISOPOR 50MM	20	UN	R$ 0,44	R$ 8,80
34	BOLA DE VOLEI INICIAÇÃO	5	UN	R$ 18,87	R$ 94,35
35	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS	2	UN	R$ 15,00	R$ 30,00
36	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 40	176	UN	R$ 0,92	R$ 161,92
37	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, N 20	180	UN	R$ 1,04	R$ 187,56
38	BORRACHA PLÁSTICA PARA GRAFITE, CAPA PROTETORA ERGONOMICA DE PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CX	R$ 17,04	R$ 34,08

39	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO ENTRELAÇADO CUBO BRANCO COM ELÁSTICOS COLORIDOS E BOLINHAS COLORIDAS, MEDINDO 16X16X16CM	9	UN	R$ 80,00	R$ 720,00
40	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 200x275 TEMA MASCULINO INFANTIL	255	UN	R$ 11,48	R$ 2.927,40
41	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96FLS, 200 x 275MM TEMA FEMININO INFANTIL	250	UN	R$ 10,02	R$ 2.505,00
42	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA ESPIRAL CAPA DURA TAMANHO 20 X 27,5 CM COM 48 FOLHAS	300	UN	R$ 6,53	R$ 1.959,00
43	CADERNO PARA CALIGRAFIA, BROCHURA, 40 FOLHAS, PEQUENO	50	UN	R$ 2,16	R$ 108,00
44	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA, COM CAMPO PARA ANOTAÇÕES, MEDIDAS: 130X250X350 MM, COR AZUL	350	UN	R$ 4,73	R$ 1.655,50
45	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRILICO	2	UN	R$ 50,00	R$ 100,00
46	CAIXA DE SOM PORTATIL: CAIXA DE SOM APLIFICADA 220V, POTENCIA DE 500W COM BATERIA RECARREGAVEL (CABO INCLUSO), COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E SAIDA PARA MICROFONE. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UN	R$ 600,00	R$ 1.800,00
47	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, 15 L	15	UN	R$ 29,43	R$ 441,45
48	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, 20 L	15	UN	R$ 35,00	R$ 525,00
49	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, 30 L	15	UN	R$ 41,44	R$ 621,60

50	CALCULADORA COMPACTA COM BOBINA COM VISOR LCD; 12 DIGITOS; COM CALENDARIO, RELOGIO E IMPRESSÃO DE DATA; CÁLCULO FINANCEIRO; IMPRESSÃO BICOLOR; TAMANHO 26CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA; BIVOLT; GARANTIA DE 06 MESES.	1	UN	R$ 491,00	R$ 491,00
51	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, PERCENTUAL BÁSICO, DUPLA ALIMENTACAO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, AMPLO VISOR, MARK-UP, GARANTIA DE 12 MESES	5	UN	R$ 61,95	R$ 309,75
52	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, TAMANHO GRANDE, COM FUNCOES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, ARREDONDAMENTO, INVERSOR DE SINAL, GARANTIA DE 01 ANO	2	UN	R$ 25,00	R$ 50,00
53	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM AZUL, CAIXA C/ 50UND	3	CX	R$ 41,14	R$ 123,42
54	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM, CRISTAL, PRETA, 50 UNIDADES	11	CX	R$ 37,06	R$ 407,66
55	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	14	UN	R$ 9,70	R$ 135,80
56	CANETA MARCA TEXTO ROSA	5	UN	R$ 9,90	R$ 49,50
57	CANETA MARCA TEXTO VERDE	14	UN	R$ 9,70	R$ 135,80
58	CANETA MARCA TEXTO, CORES NEONS	10	UN	R$ 9,50	R$ 95,00
59	CANETA PARA EVA, PONTA FINA COR PRETA	15	UN	R$ 1,27	R$ 19,05
60	CANUDINHOS COLORIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PCT	R$ 4,14	R$ 82,80
61	CARTOLINA BRANCA, 50X66 CM	270	UN	R$ 1,13	R$ 305,10

62	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 50X66CM CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA	220	UN	R$ 1,23	R$ 270,60
63	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICATORIA, CAIXA COM 100 UNIDADE	5	CX	R$ 66,07	R$ 330,35
64	CHINELAO DUPLO EM MADEIRA, COM AJUSTE PARA OS PES, MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA	5	PAR	R$ 129,90	R$ 649,50
65	CINTA DE SLACKLINE, MINIMO 10M, COM CATRACA	2	UN	R$ 196,64	R$ 393,28
66	CLIPS NIQUELADO N 0, CAIXA COM 100 UND	77	CX	R$ 3,91	R$ 301,07
67	CLIPS NIQUELADO N 2/0, CAIXA C/ 100UND	10	CX	R$ 15,90	R$ 159,00
68	CLIPS TAMANHO 10	2	UN	R$ 21,30	R$ 42,60
69	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA, 40G	215	UN	R$ 4,12	R$ 885,80
70	COLA BRANCA USO ESCOLAR, EMBALAGEM, 1 KG. COLA BRANCA LAVAVEL, NAO TOXICA,USO ESCOLAR, EMBALAGEM, 1 KG.	10	UN	R$ 6,95	R$ 69,50
71	COLA ESCOLAR BRANCA 90g LIQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA. PARA USO EM PAPEL, PAPELAO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. A BASE DE AGUA, ISENTA DE SOLVENTE E LIVRE DE ELEMENTOS TOXICOS.	2	UN	R$ 11,50	R$ 23,00
72	COLA GEL COM 2 BICOS APLICADORES, 34G	40	UN	R$ 5,90	R$ 236,00
73	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, 35G	35	UN	R$ 2,50	R$ 87,50
74	COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO 20g	30	UN	R$ 7,50	R$ 225,00
75	COLCHETE LATONADO N 12, CAIXA C/ 72 UND	3	CX	R$ 14,90	R$ 44,70

76	COLCHETE PARA PAPEL N 10, CAIXA COM 72 UND	3	CX	R$ 12,15	R$ 36,45
77	COLCHETE PARA PAPEL N 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	3	CX	R$ 18,60	R$ 55,80
78	COLCHETE PARA PAPEL N 7, CAIXA COM 72 UND	3	CX	R$ 9,48	R$ 28,44
79	CORDA PARA PULAR COLETIVA, 6M	9	UN	R$ 12,39	R$ 111,51
80	CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	30	UN	R$ 4,55	R$ 136,50
81	ELASTICO CHATO 7MM, BRANCO, COM 100M	5	ROLO	R$ 21,00	R$ 105,00
82	ELASTICO CILINDRICO 2MM, BRANCO, 100 METROS	3	ROLO	R$ 21,00	R$ 63,00
83	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO, COLORIDO, 100 UNIDADES	15	PCT	R$ 3,22	R$ 48,30
84	ELASTICO LASTEX 0,8MM, ROLO COM 100M, CORES: BRANCA E PRETA.	8	ROLO	R$ 8,97	R$ 71,76
85	ENVELOPE A4 SACO 332 229 x 324 mm 80g Cx C/100UN	5	UN	R$ 55,83	R$ 279,15
86	ENVELOPE BRANCO 25x18CM	60	UN	R$ 0,20	R$ 12,00
87	ENVELOPE EM CORES VARIADAS PARA CONVITE 11x16CM	200	UN	R$ 0,30	R$ 60,00
88	ENVELOPE OURO, TIPO SACO, 242X336MM, 90 G	150	UN	R$ 0,60	R$ 90,00
89	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242x336MM, 90G)	300	UN	R$ 0,55	R$ 165,00
90	ESTILETE PLASTICO PARA APONTAR LAPIS, LAMINA LARGA, 15CM	35	UN	R$ 4,62	R$ 161,70
91	ETIQUETA AUTOADESIVA, FOLHA COM 30 UNIDADES	73	FLS	R$ 4,35	R$ 317,55
92	ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR55,00MM; MATERIAL PAPEL COUCH, ACABAMENTO FOSCO; GRAMATURA 20G/M2; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00; COM 1.000 ETIQUETAS	01	UN	R$ 63,50	R$ 63,50

93	EVA 60X40 CM, NAS CORES: MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, ROSA CLARO, LILAS, BEGE, AZUL PETROLEO, SALMAO, PINK, ROSA QUEIMADO, VERDE LIMAO.	360	UN	R$ 1,53	R$ 550,80
94	EVA COM DESENHOS, 40X60 CM	20	UN	R$ 1,30	R$ 26,00
95	EVA COM GLITTER, 40X60 CM, NAS CORES: AMARELO, CINZA, ROSA CLARO, VERDE, VERMELHO, LILAS, PRETO, BRANCO, MAGENTA, AZUL ROYAL, PINK, DIAMANTE, MARROM, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO.	390	UN	R$ 10,67	R$ 4.161,30
96	EVA COM POA, 40X60 CM	30	UN	R$ 1,30	R$ 39,00
97	EVA COM TEXTURA, 40X60 CM, NAS CORES: PRETO, BRANCO E AMARELO	60	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
98	EVA ESTAMPADO, 40X60 CM	10	UN	R$ 1,30	R$ 13,00
99	EVA FELPUDO (CRESPO), 40X60 CM	10	UN	R$ 1,90	R$ 19,00
100	EVA LISTRADO, 40X60 CM	10	UN	R$ 1,30	R$ 13,00
101	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, TIPO ESPATULA, MEDINDO 14X2X1,5 CM	9	UN	R$ 6,80	R$ 61,20
102	FIO DE NYLON, ROLO DE 100 METROS	10	ROLO	R$ 5,00	R$ 50,00
103	FIO DE SISAL 2MM, ROLO DE 500M	2	ROLO	R$ 57,95	R$ 115,90
104	FIO DOURADO 1MM, ROLO DE 50M	2	ROLO	R$ 33,00	R$ 66,00
105	FITA ADESIVA CELOFONE 12MM X 30M	30	UN	R$ 1,90	R$ 57,00
106	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M	20	ROLO	R$ 0,60	R$ 12,00
107	FITA ADESIVA KRAFT MORROM 45MMX50M	20	ROLO	R$ 11,40	R$ 228,00
108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	105	ROLO	R$ 6,52	R$ 684,60

	45MMX50M				
109	FITA CORRETIVA 5mm x 6m	10	UN	R$ 9,28	R$ 92,80
110	FITA DE GINASTICA RITMICA COM ESTILETE DE APROXIMADAMENTE 50CM E FITA DE 4M	30	UN	R$ 13,78	R$ 413,40
111	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	35	UN	R$ 9,65	R$ 337,75
112	FITA TIPO RIBBON; 110,00MMX74,00M CERA PRETA. USO:IMPRESSORA, MATERIAL: CERA; COR PRETO, COMPRIMENTO FITA 74,00M; LARGURA: 110,00MM; FORNECIMENTO: ROLO	01	UN	R$ 19,35	R$ 19,35
113	FOLHA DE OFICIO A4, PC. C/ 500(210X297MM), 75G/M	1000	PCT	R$ 31,05	R$ 31.050,00
114	FOLHA DE OFICIO COLORIDAS A4, 75G/M2, NAS CORES: VERDE, AMARELA, AZUL, ROSA E SALMAO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	PCT	R$ 22,16	R$ 1.329,60
115	FRUTAS COM VELCRO, CONTENDO 07 FRUTAS COM VELCRO SORTIDAS E 01 FACA DE MENTIRINHA	9	PCT	R$ 35,00	R$ 315,00
116	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES	110	CX	R$ 6,92	R$ 761,20
117	GIZ DE CERA, CX COM 12UN, TAMANHO P	150	CX	R$ 3,00	R$ 450,00
118	GIZ ESCOLAR BRANCO, 50 UNIDADES	10	CX	R$ 3,56	R$ 35,60
119	GIZ ESCOLAR COLORIDO, 50 UNIDADES	10	CX	R$ 4,60	R$ 46,00
120	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATE 25 FOLHAS, COR PRETO	8	UN	R$ 26,64	R$ 213,12
121	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 106/8	2	UN	R$ 35,00	R$ 70,00
122	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS CINZA OU PRETO - DIMENSOES DO ITEM NO MINIMO 29 X 8 X 11 CENTIMETROS -EM ESTRUTURA METALICA GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/8,	1	UN	R$ 120,00	R$ 120,00

	23/15, 23/10 CAIXA COM 1 UNIDADE				
123	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10, CX COM 5.000 UN	1	CX	R$ 17,00	R$ 17,00
124	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8, CX COM 5.000 UM	1	CX	R$ 15,00	R$ 15,00
125	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/8, CAIXA COM 3.000 UNIDADES	10	CX	R$ 14,63	R$ 146,30
126	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	27	CX	R$ 15,07	R$ 406,89
127	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, VELOCIDADE 4"/102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8MB FLASH, 8 MB SDRAM(PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:SERIAL, USB E REDE; ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50-60HZ, GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO.	01	UN	R$ 1.402,26	R$ 1.402,26
128	ISOPOR BRANCO MEDINDO 1MX0,5MXX2CM	10	UN	R$ 7,63	R$ 76,30
129	JOGO DAS EMOÇÕES, CONTENDO 33 PECAS: 08 CARTELAS, 24 FICHAS E 1 SACO PLASTICO.	9	UN	R$ 39,99	R$ 359,91
130	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL TIPO VERDADE OU DESAFIO, CONTENDO 01 ROLETA, 01 TABULEIRO, 04 PEOES E 112 CARTAS.	9	UN	R$ 35,00	R$ 315,00
131	JOGO DE TABULEIRO TIPO IMAGEM E AÇÃO JUNIOR, CONTENDO: 01 AMPULHETA, 01 APAGADOR, 01 BARALHO COM 60 CARTAS AZUIS, 01 BARALHO COM 60 CARTAS VERMELHAS, 02 QUADROS PLASTIFICADOS PARA DESENHAR, 03 GIZES DE	9	UN	R$ 85,99	R$ 773,91

	CERA.				
132	JOGO DO TATO, CONTENDO 20 FIGURAS EM MADEIRA E BASE PARA ENCAIXE.	9	UN	R$ 49,90	R$ 449,10
133	JOGO EDUCATIVO TIPO ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS, CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 12 FORMAS GEOMETRICAS E 12 CADARCOS.	9	UN	R$ 54,00	R$ 486,00
134	JOGO EDUCATIVO TIPO QUAL E A PALAVRA?, CONTENDO: 06 DADOS DE PLÁSTICO, 06 CONJUNTOS DE ADESIVOS, 36 CARTELAS COM PALAVRAS E ILUSTRAÇÕES, 01 BASE DE CARTÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	9	UN	R$ 54,00	R$ 486,00
135	JOGO MAGNÉTICO TIPO MINHA ROTINA, CONTENDO 40 PECAS MAGNETICAS	9	UN	R$ 74,95	R$ 674,55
136	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA EM MDF COM 30 PECAS COM ARTE DE PRINCESAS	9	UN	R$ 14,85	R$ 133,65
137	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABECA EM MDF COM 30 PEÇAS COM ARTE DE SUPER HERÓIS E AFINS	9	UN	R$ 14,85	R$ 133,65
138	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABEÇA EM MDF, CONTENDO 100 PEÇAS COM ARTE DE PRINCESAS.	9	UN	R$ 15,90	R$ 143,10
139	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA EM MDF, CONTENDO 100 PECAS COM ARTE DE SUPER HEROIS.	9	UN	R$ 15,90	R$ 143,10
140	JOGO TIPO CAI NAO CAI PARA 2 A 4 JOGADORES, CONTENDO 01 TUBO PLASTICO, 01 BASE PLASTICA COM 4 DIVISOES NUMERADAS, 01 SAQUINHO COM 20 BOLINHAS, 32 VARETAS PLASTICAS.	9	UN	R$ 69,00	R$ 621,00

141	JOGO TIPO CAIU PERDEU, CONTENDO 54 PECAS COM 1 SUPORTE EM MDF	9	UN	R$ 17,80	R$ 160,20
142	JOGO TIPO FAZENDO MIMICA, CONTENDO 216 CARTAS, 01 AMPULHETA E 4 CINTAS PARA CARTAS, JOGO PARA ATE 04 JOGADORES.	9	UN	R$ 33,00	R$ 297,00
143	JOGO TIPO GENIUS DISPONIVEL TRES JOGOS DIFERENTES E QUATRO NIVEIS DE DIFICULDADE, CONTÉM NA EMBALAGEM 01 GENIUS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	9	UN	R$ 169,00	R$ 1.521,00
144	JOGO TIPO MEU AMIGO COMILÃO, CONTENDO: 01 DADO, 01 TABULEIRO, 02 PEÕES, 02 MONSTRINHOS, 02 COLHERES E 40 FICHAS	9	UN	R$ 39,99	R$ 359,91
145	JOGO TIPO PUXA PUXA BATATINHA CONTENDO 20 BATATINHAS E 1 PACOTINHO DE BATATAS.	9	UN	R$ 38,61	R$ 347,49
146	JOGO TIPO SUPER BINGO LETRAS EDUCATIVAS, CAIXA CONTENDO: 10 PLACAS, 27 LETRAS RECORTADAS E 150 LETRAS PARA O BINGO. CONTENDO 187 PEÇAS EM MDF COLORIDAS E SERIGRAFADAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.	9	UN	R$ 83,00	R$ 747,00
147	JOGO TIPO TAPA CERTO CONTENDO 3 MAOZINHAS COM VENTOSAS, 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS.	9	UN	R$ 28,00	R$ 252,00
148	JOGO TIPO TORRE DE EQUILIBRIO, CONTENDO: 54 PECAS E 02 ESQUADROS EM MDF.	9	UN	R$ 30,00	R$ 270,00
149	JOGO TIPO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA CONTENDO 63 PECAS, SENDO	9	UN	R$ 37,99	R$ 341,91

	18 PLACAS COM PONTOS COLORIDOS E 45 PECAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM TAMPA				
150	KIT DE AGILIDADE PARA TERINAMENTO FUNCIONAL CONTENDO: 08 CONES FURADOS DE APROXIMADAMENTE 24CM DE ALTURA, 04 ESTACAS DE NO MINIMO 80CM DE COMPRIMENTO PARA INSERCAO NOS FUTOS DOS CONES, EM MATERIAL PLASTICO 100% RESISTENTE	5	UN	R$ 67,59	R$ 337,95
151	KIT DE JOGO DE TACOS 2 BOLAS DE BORRACHA 2 CASAS	6	KIT	R$ 31,30	R$ 187,80
152	LANTEJOULA 08MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	20	PCT	R$ 6,39	R$ 127,80
153	LAPIS DE COR C/10 CORES METÁLICAS COM EFEITO BRILHANTE. TAMANHO GRANDE.	82	CX	R$ 16,67	R$ 1.366,94
154	LAPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES FORMATO SEXTAVO, PONTA RESISTENTE.	105	CX	R$ 13,18	R$ 1.383,90
155	LAPIS DE COR NEON, COM NO MINIMO 12 CORES, TAMANHO G	82	CX	R$ 25,60	R$ 2.099,20
156	LAPIS DE COR TONS DE PELE, COM NO MINIMO 10 CORES, TAMANHO G	82	CX	R$ 8,50	R$ 697,00
157	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, TAMANHO G	300	CX	R$ 6,70	R$ 2.010,00
158	LAPIS DE COR, CAIXA COM NO MINIMO 10 LAPIS EM CORES PASTEL, TAMANHO GRANDE.	82	CX	R$ 11,98	R$ 982,36
159	LAPIS GRAFITE PRETO N 02, REDONDO	505	UN	R$ 0,52	R$ 262,60
160	LINHA DE MOVIMENTACAO: kit de materiais com 68 peças confeccionadas em madeira e arcos em plástico, contendo: 10 bases	3	KIT	R$ 418,45	R$ 1.255,35

	para arco medindo aproximadamente 220x225mm, 04 bases para bastao, medindo aproximadamente 220x220mm, 08 bastões em madeira revestidos em plástico, medindo aproximadamente 90cm, 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm, 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm, 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm, 01 base em madeira em formato de "x" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm, 05argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm, 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm, 08 suportes em quatro alturas diferente, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm e 50mm.				
161	LIVRO ATA COM LINHAS, CAPA DURA, 50 FOLHAS, 21X31 CM	40	UN	R$ 9,73	R$ 389,20
162	LIXEIRA DE METAL COM CAPACIDADE DE 8,5L	5	UN	R$ 43,36	R$ 216,80
163	MAPA DO BRASIL POLITICO IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURAR, NAS MEDIDAS 90X120CM	5	UN	R$ 97,00	R$ 485,00
164	MAPA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURAR,	5	UN	R$ 97,00	R$ 485,00

	NAS MEDIDAS 90X120CM				
165	MAPA MUNDI POLITICO IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURAR, NAS MEDIDAS 90X120CM	5	UN	R$ 97,00	R$ 485,00
166	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	3	UN	R$ 15,99	R$ 47,97
167	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA PRETO	30	UN	R$ 1,23	R$ 36,90
168	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, PCT C/ NO MINIMO 250G, CORES VARIADAS	80	PCT	R$ 22,30	R$ 1.784,00
169	MASSA DE MODELAR 90G, CAIXA COM 6 UNIDADES	150	CX	R$ 1,71	R$ 256,50
170	MASSA DE MODELAR, CAIXA C;180g COM 12un	150	CX	R$ 2,54	R$ 381,00
171	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2	UN	R$ 180,00	R$ 360,00
172	MINI GOLEIRA, FEITA DE TUBO DE ACO CARBONO, REDE DE NYLON, DIMENSOES DE 45X90X60CM	2	UN	R$ 272,25	R$ 544,50
173	OLHOS MÓVEIS 12 MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
174	OLHOS MÓVEIS 15 MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
175	OLHOS MÓVEIS 4MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
176	OLHOS MÓVEIS 6 MM, PCT C/ 100 UM	18	PCT	R$ 5,00	R$ 90,00
177	OLHOS MÓVEIS 8 MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
178	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO	3	UN	R$ 24,00	R$ 72,00
179	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA MEDINDO 11,5X1CM, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	PCT	R$ 3,88	R$ 271,60

180	PAPEL A4 180G/M , 210MMX297MM NA COR BRANCO CRU, PACOTE COM NO MINIMO 50 FOLHAS	60	PCT	R$ 12,20	R$ 732,00
181	PAPEL CAMURCA FLOCOTECNICA TAMANHO 40X60CM, NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, ROXO, LILAS, PRETO, LARANJA, BRANCO	240	UN	R$ 0,97	R$ 232,80
182	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 48X66CM, NAS CORES: AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LARANJA, VERMELHO, PRETO, LILAS, ROXO E MARROM.	550	UN	R$ 0,91	R$ 500,50
183	PAPEL CARTOPLEX 48X66CM, NAS CORES: AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LARANJA, VERMELHO, PRETO, LILAS, ROXO E MARROM	330	UN	R$ 1,35	R$ 445,50
184	PAPEL CELOFANE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 85x100cm	100	UN	R$ 1,30	R$ 130,00
185	PAPEL CREPOM 48CMX2M NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, ROXO, LILAS, PRETO, LARANJA E BRANCO	240	UN	R$ 1,00	R$ 240,00
186	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, CORES VARIADAS, 48X60CM	100	UN	R$ 0,45	R$ 45,00
187	PAPEL FANTASIA DECORADO, 4 KG, 60 CM DE LARGURA	5	BOB	R$ 93,21	R$ 466,05
188	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	40	PCT	R$ 15,63	R$ 625,20
189	PAPEL PARDO, 60cm largura, bobina de 100m	9	BOB	R$ 54,50	R$ 490,50

190	PAPEL SEDA 48X66 CM CORES VARIADAS	100	UN	R$ 0,28	R$ 28,00
191	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA, COLORIDA, COM ABAS ELASTICAS, 34X23 CM	305	UN	R$ 3,36	R$ 1.024,80
192	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES, TAMANHO A4, COM VISOR	80	UN	R$ 14,47	R$ 1.157,60
193	PASTA PLASTICA COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO , TRANSPARENTE	170	UN	R$ 5,60	R$ 952,00
194	PASTA PLASTICA POLIONDA A2, COM ALCA 50X70X2,5 CM	55	UN	R$ 43,50	R$ 2.392,50
195	PASTA POLIONDA 2X25X34 CM	45	UN	R$ 2,88	R$ 129,60
196	PASTA POLIONDA 4X25X34 CM	45	UN	R$ 3,25	R$ 146,25
197	PASTA PORTA QUADRO ALVARA TRANSPARENTE COM ILHOS PARA PENDURAR, PARA DOCUMENTO TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PCT	R$ 49,95	R$ 499,50
198	PEDESTAL PARA MICROFONE COM CACHIMBO, TIPO GIRAFA, BASE EM FORMATO TRIPE DOBRAVEL, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, ALTURA 1,95M	5	UN	R$ 103,20	R$ 516,00
199	PENTE PARA CABELO INFANTIL	10	UN	R$ 3,55	R$ 35,50
200	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL PACOTE COM 04 UNIDADES	10	PCT	R$ 57,90	R$ 579,00
201	PILHA ALCALINA AA, 4 UNIDADES	70	PCT	R$ 5,60	R$ 392,00
202	PILHA PEQUENA TIPO PALITO C/4	60	PCT	R$ 6,08	R$ 364,80
203	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES	150	ESTOJO	R$19,39	R$ 2.908,50
204	PINCEL ATOMICO NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	6	UN	R$ 3,15	R$ 18,90
205	PINCEL ESCOLAR REDONDO	150	UN	R$ 0,80	R$ 120,00

	12				
206	PINCEL ESCOLAR REDONDO N 0	40	UN	R$ 0,91	R$ 36,40
207	PINCEL PARA PINTURA FACIAL	5	UN	R$ 0,80	R$ 4,00
208	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO FINO, 220V	10	UN	R$ 10,31	R$ 103,10
209	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTAO GROSSO, 220V	11	UN	R$ 33,82	R$ 372,02
210	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT	R$ 79,79	R$ 797,90
211	PLASTIFICADORA PORTATIL A4 COM GUILHOTINHA ACOPLADA, QUENTE E FRIO, 220V. GARANTIA DE 12 MESES	2	UN	R$ 512,00	R$ 1.024,00
212	PRANCHETA ACRILICO OFICIO	6	UN	R$ 30,00	R$ 180,00
213	PULPITO AMADEIRADO 100% MDF, DUAS PRATELEIRAS E SUPORTE PARA MICROFONE NA PARTE INTERNA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X112X21CM	1	UN	R$ 900,00	R$ 900,00
214	REGUA PLASTICA COLORIDA, 30CM	5	UN	R$ 6,90	R$ 34,50
215	REGUA TRANSPARENTE 30CM	28	UN	R$ 2,61	R$ 73,08
216	RELOGIO DE PARADE 30CM	23	UN	R$ 46,16	R$1.061,68
217	RENDA NYLON 5MMX50M CORES: BRANCO, ROSA, VERMELHO E AZUL	8	ROLO	R$ 35,00	R$ 280,00
218	RENDA NYLON 7MMX50M CORES: BRANCO, ROSA, VERMELHO E AZUL	8	ROLO	R$ 35,00	R$ 280,00
219	SACO PARA PRESENTE 25X37CM, TRANSPARENTE COM ESTAMPA, PCT COM 50 UNIDADES	30	PCT	R$ 20,00	R$ 600,00
220	SACO PARA PRESENTE 35X53CM, COLORIDO COM ESTAMPA, PCT COM 50	15	PCT	R$ 30,00	R$ 450,00
221	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 11x18CM COM 50UN	30	PCT	R$ 7,87	R$ 236,10

222	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15x22CM COM 50UN	30	PCT	R$ 15,31	R$ 459,30
223	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 25x37cm C/50un	30	PCT	R$ 20,00	R$ 600,00
224	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 35x53cm C/50un	15	PCT	R$ 30,00	R$ 450,00
225	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPA 11x18CM COM 50UN	30	PCT	R$ 7,87	R$ 236,10
226	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPA 15x22CM COM 50UN	30	PCT	R$ 15,31	R$ 459,30
227	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPA 35x53cm C/50un	15	PCT	R$ 30,00	R$ 450,00
228	SACO PLASTICO COM 4 FUROS N12 C/100	23	PCT	R$ 22,46	R$ 516,58
229	TABELA DE BASQUETE MOVEL INFANTIL, COM AJUSTE DE ALTURA E BASE PARA COLOCAR AREIA OU AGUA PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE, COM RODINHAS PARA FACIL LOCOMOCAO, ALTURA MINIMA 1,38M, ACOMPANHA BOLA.	2	UN	R$ 642,45	R$ 1.284,90
230	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL COLORIDO DUPLA FACE TERMICO MEDIDAS 2X1M	10	UN	R$ 149,00	R$ 1.490,00
231	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL, FACIL HIGIENIZACAO, ANTIDERRAPANTE, ANTIALERGICO E ATOXICO, PECA UNICA, MEDIDAS 2X1,5M, TEMA AMARELINHA, ALFABETO OU OUTROS DESENHOS RECREATIVOS.	12	UN	R$133,90	R$ 1.606,80
232	TAPETE PELUDO FELPUDO MEDIDAS 1X1,5M NA COR BEGE	5	UN	R$ 75,50	R$ 377,50

233	TAPETE PELUDO FELPUDO MEDIDAS 2X1,5M NA COR BEGE	9	UN	R$ 151,00	R$ 1.359,00
234	TATAME EVA GRANDE, DE ENCAIXE, MEDIDAS: 100X100X3CM, 1X1 METRO 30MM, ATOXICO, COLORIDO.	160	UN	R$ 53,05	R$ 8.488,00
235	TECIDO DE ALGODAO CRU, 100% ALGODAO, LARGURA 1M	20	METRO	R$ 21,50	R$ 430,00
236	TECIDO JUTA 100% NATURAL, 1 METRO DE LARGURA	30	METRO	R$ 19,80	R$ 594,00
237	TESOURA DE PICOTAR, TIPO "ZIG ZAG" EM ACO INOX 19cm	4	UN	R$ 32,99	R$ 131,96
238	TESOURA ESCOLAR "VAI E VEM", PEQUENA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA	20	UN	R$ 11,19	R$ 223,80
239	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA, IDEAL PARA A 1A INFANCIA.	40	UN	R$ 2,63	R$ 105,20
240	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM TEXTURA EMBORRACHADA, 15CM DE COMPRIMENTO E LAMINA DE 1,5MM	102	UN	R$ 3,73	R$ 380,46
241	TESOURA EXTRACORTE PARA USO GERAL, LAMINA EM ACO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO, COM PONTA FINA, ESPESSURA DE 1,8MM, DIMENSOES MINIMAS 275X100X16MM	17	UN	R$ 19,04	R$ 323,68
242	TESOURA PARA USO GERAL 7 POLEGADAS, LAMINAS EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO	5	UN	R$ 25,70	R$ 128,50
243	TINTA GUACHE, 12 CORES, POTE DE 15ML	150	CX	R$ 5,66	R$ 849,00
244	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML	9	FR	R$ 7,05	R$ 63,45
245	TINTA PARA PINTURA FACIAL, 12 CORES, 15 ML CADA	4	CX	R$ 45,20	R$ 180,80

246	TINTA SPRAY DE CABELO, FRASCO COM 150ML/100G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO	16	FR	R$ 14,00	R$ 224,00
247	TNT ROLO DE 50X1,40M, GRAMATURA 40G NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMAO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PINK, ROSA BEBE, AMARELO, LILAS, ROXO, PRETO E MARROM.	54	ROLO	R$ 88,19	R$ 4.762,26
248	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA 50 UM	5	CX	R$ 6,80	R$ 34,00
					R$ 151.780,82

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. **Não poderão participar do presente certame:**

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.6 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Cooperativas.

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.13. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.14 Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico, https://pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

3.6. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta inicial deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o itens 6 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

5.2 Após a fase de lances o Pregoeiro abrirá prazo para a empresa melhor classificada enviar a Proposta Final conforme modelo em Anexo;

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, após aceitação da proposta final e abertura de prazo para envio dos documentos exigidos no Item 7 do presente Edital.

5.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

5.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.4.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;

5.4.5. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

5.4.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total e seus itens englobando a tributação, os custos de transporte e entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;

6.1.2. Marca dos produtos ofertados;

6.1.3. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc;

6.1.4. Indicação de prazo de entrega do objeto, que será de **até 30(trinta) dias,** a contar do recebimento da Ordem de Compra.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante na PROPOSTA INICIAL importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

6.6. **Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo II.**

6.7. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação e deverá constar na proposta.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6, deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da classificação:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);

e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,05 (cinco centavos de real) para os itens que o valor de referência for até R$ 100,00 e de R$ 1,00(um real) para os itens que o valor de referência for acima de R$ 100,00.**

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as

ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. **Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.**

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração contida no Anexo do edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

10.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

10.8. Serão rejeitadas as propostas que:

10.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham as informações(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

10.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 8, subitem 8.1, enviados nos termos do subitem 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11.7**.** Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) **a intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10(dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1. PRAZO: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

14.2. LOCAL: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

14.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

15.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

16. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

16.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 707 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 74 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 3281 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1466 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1774 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONTA: 526 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2010 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: FEAS

ORGÃO: 4 – SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTA: 97 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 799 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 2 – GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 24– MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 607 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1637 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1119 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 3208 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 224 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2734 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3051 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2709 – OUTROS MATRIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1126 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 158 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÉDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1183 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 155 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3054 – OUTROS MATRIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1185 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 40 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3052 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1195 – MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2297 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÉDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1292 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1290 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 156 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1299 – MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO
RECURSO VINCULADO: MDE
ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2914 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 3048 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM
RECURSO VINCULADO: MDE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTA: 352 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2242 – MATERIAL DE TIC PERMANENTE
RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTA: 360 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1595 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 4090 PSF-ESTADUAL

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

19.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

19.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

19.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

19.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

19.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.

19.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs e 30minàs 11hs e 30min e das 13hs e 00min às 17hs e 00min ou pelo telefone (55) 3267-1100. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através No Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

19.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

19.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta final após fase de lances

Anexo III – Minuta de Contrato

Ivorá/RS, 21 de Maio de 2025.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____/_____/_____ _____ Assessora Jurídica	Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno. Em _____/_____/_____ _____ Controle Interno

_____
JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente, material elétrico, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagens, material permanente e outros para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021).

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente, material elétrico e eletrônico, material T.I.C e outros, visa pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das secretarias municipais do município bem como as unidades escolares vinculada à Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Básica de Saúde perante a Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada, de forma que abranja todas as secretarias e suas necessidades, foi a viabilidade de pregão eletrônico. O pregão eletrônico para tais materiais já é realizado há muitos anos e tem a vantagem dos materiais serem adquiridos pelo menor preço, pois sempre há bastante concorrência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas deverão atender os requisitos mínimos exigidos:

- Atender a descrição especificada dos itens, tipo de embalagem, unidade de medida e o prazo de validade;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento destes bens;

- Se houver a necessidade de substituição de algum produto, o mesmo deverá ser realizado pelo fornecedor sem nenhum custo extra para a Prefeitura**.**

- A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

- A entrega deverá ser de segunda a sexta feira, apenas nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

- O recebimento definitivo dos materiais será realizado após a conferência pelos fiscais em prazo não superior a 5 dias úteis.

- ***A entrega deverá ser realizada em até trinta dias a contar do 1° dia útil após a o recebimento da ordem de compra.***

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS

7.1. Conforme solicitações de compra em anexo ao processo.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

12. VALIDADE)

Quando o produto entregue, não corresponder ao solicitado, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal a substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nada a constar.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3.O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 05 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I a natureza e a gravidade da infração cometida;
II as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
17.1.1. Retardarem a execução do pregão;
17.1.2.Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.
17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.
18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.
18.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.
20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

22.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);
e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
i) Alvará de Localização e funcionamento;

22.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total(R$)
1	AGENDA PERMANENTE 15X21CM	5	UN	R$ 39,90	R$ 199,50
2	ALFABETO 4 FORMAS IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURA, NAS MEDIDAS 90X120CM	9	CONJ	R$ 97,00	R$ 873,00
3	ALFABETO SILÁBICO CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MDF, COM 150 PECAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X4CM, COMPOSTA POR SILABAS E LETRAS, EMBALADAS EM CAIXA COM TAMPA.	9	UN	R$ 42,00	R$ 378,00
4	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA C/ 50G	4	CX	R$ 2,51	R$ 10,04
5	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO, CAIXA C/ 50G	12	CX	R$ 3,40	R$ 40,80
6	ALGODÃO BRANCO 95G	20	PCT	R$ 6,09	R$ 121,80
7	ALGODÃO COLORIDO 95G	20	PCT	R$ 6,09	R$ 121,80
8	ANOTE E COLE 38X50 MM, COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS	160	UN	R$ 4,71	R$ 753,60
9	ANOTE E COLE 75X75 MM, CORES NEONS, COM 100 FLS	185	UN	R$ 6,36	R$ 1.176,60
10	APAGADOR COM CAIXA PARA GIZ DE MADEIRA 6X7,5X16CM	10	UN	R$ 5,00	R$ 50,00
11	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO	5	UN	R$ 5,00	R$ 25,00
12	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO PARA LÁPIS	3	UN	R$ 27,80	R$ 83,40

13	APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS 2 MM, PRODUZIDO EM METAL	45	UN	R$ 0,88	R$ 39,60
14	APONTADOR PARA LAPIS JUMBO COM DEPÓSITO	25	UN	R$ 1,36	R$ 34,00
15	AREIA MÁGICA CINÉTICA CORES SORTIDAS POTE COM 550g	60	UN	R$ 32,00	R$ 1.920,00
16	ARGILA ESCOLAR VERMELHA, PCT DE 1KG	25	KG	R$ 2,49	R$ 62,25
17	ATILIO AMARELO N 18, PACOTE COM 100 UNIDADES	1	PCT	R$ 7,00	R$ 7,00
18	BALÃO LISO N 11, PACOTE COM 50 UNIDADES 01 PACOTE DE CADA COR: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, ROSA, LARANJA, BRANCO, BEGE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, LILAS E PRETO.	161	PCT	R$ 13,89	R$ 2.236,29
19	BALÃO LISO N 65, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UN.	49	PCT	R$ 9,37	R$ 459,13
20	BALÃO N 5, CORES SORTIDAS, PCT C/ 50 UM	45	PCT	R$ 12,90	R$ 580,50
21	BALÃO N 9 METALICO, CORES VARIADAS, PCT C/25UN	32	PCT	R$ 14,14	R$ 452,48
22	BALÃO N 7 VARIAS CORES C/50	45	PCT	R$ 11,99	R$ 539,55
23	BAMBOLE COLORIDO, DIAMETRO DE APROX. 63CM	110	UN	R$ 4,00	R$ 440,00
24	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 4/8, ROLO DE 300M	2	ROLO	R$ 15,50	R$ 31,00
25	BASTÃO COLA QUENTE 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG	5	PCT	R$ 27,23	R$ 136,15
26	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	30	UN	R$ 3,00	R$ 90,00
27	BATERIA PARA MICROFONE SEM FIO 9V ALCALINA	30	UN	R$ 24,79	R$ 743,70
28	BOLA DE BASQUETE MIRIM	5	UN	R$ 65,00	R$ 325,00
29	BOLA DE BORRACHA N 10	6	UN	R$ 14,99	R$89,94

30	BOLA DE FUTSAL EM MATERIAL PU, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64CM, COM 8 GOMOS	7	UN	R$ 109,50	R$ 766,50
31	BOLA DE ISOPOR 100MM	20	UN	R$ 2,44	R$ 48,80
32	BOLA DE ISOPOR 25MM	20	UN	R$ 0,16	R$ 3,20
33	BOLA DE ISOPOR 50MM	20	UN	R$ 0,44	R$ 8,80
34	BOLA DE VOLEI INICIAÇÃO	5	UN	R$ 18,87	R$ 94,35
35	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS	2	UN	R$ 15,00	R$ 30,00
36	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 40	176	UN	R$ 0,92	R$ 161,92
37	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, N 20	180	UN	R$ 1,04	R$ 187,56
38	BORRACHA PLÁSTICA PARA GRAFITE, CAPA PROTETORA ERGONOMICA DE PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CX	R$ 17,04	R$ 34,08
39	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO ENTRELAÇADO CUBO BRANCO COM ELÁSTICOS COLORIDOS E BOLINHAS COLORIDAS, MEDINDO 16X16X16CM	9	UN	R$ 80,00	R$ 720,00
40	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 200x275 TEMA MASCULINO INFANTIL	255	UN	R$ 11,48	R$ 2.927,40
41	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96FLS, 200 x 275MM TEMA FEMININO INFANTIL	250	UN	R$ 10,02	R$ 2.505,00
42	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA ESPIRAL CAPA DURA TAMANHO 20 X 27,5 CM COM 48 FOLHAS	300	UN	R$ 6,53	R$ 1.959,00
43	CADERNO PARA CALIGRAFIA, BROCHURA, 40 FOLHAS, PEQUENO	50	UN	R$ 2,16	R$ 108,00
44	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA, COM CAMPO PARA ANOTAÇÕES, MEDIDAS: 130X250X350 MM, COR AZUL	350	UN	R$ 4,73	R$ 1.655,50
45	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRILICO	2	UN	R$ 50,00	R$ 100,00

46	CAIXA DE SOM PORTATIL: CAIXA DE SOM APLIFICADA 220V, POTENCIA DE 500W COM BATERIA RECARREGAVEL (CABO INCLUSO), COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E SAIDA PARA MICROFONE. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UN	R$ 600,00	R$ 1.800,00
47	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, 15 L	15	UN	R$ 29,43	R$ 441,45
48	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, 20 L	15	UN	R$ 35,00	R$ 525,00
49	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, 30 L	15	UN	R$ 41,44	R$ 621,60
50	CALCULADORA COMPACTA COM BOBINA COM VISOR LCD; 12 DIGITOS; COM CALENDARIO, RELOGIO E IMPRESSÃO DE DATA; CÁLCULO FINANCEIRO; IMPRESSÃO BICOLOR; TAMANHO 26CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA; BIVOLT; GARANTIA DE 06 MESES.	1	UN	R$ 491,00	R$ 491,00
51	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, PERCENTUAL BÁSICO, DUPLA ALIMENTACAO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, AMPLO VISOR, MARK-UP, GARANTIA DE 12 MESES	5	UN	R$ 61,95	R$ 309,75
52	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, TAMANHO GRANDE, COM FUNCOES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, ARREDONDAMENTO, INVERSOR DE SINAL, GARANTIA DE 01 ANO	2	UN	R$ 25,00	R$ 50,00
53	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM AZUL, CAIXA C/ 50UND	3	CX	R$ 41,14	R$ 123,42

54	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM, CRISTAL, PRETA, 50 UNIDADES	11	CX	R$ 37,06	R$ 407,66
55	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	14	UN	R$ 9,70	R$ 135,80
56	CANETA MARCA TEXTO ROSA	5	UN	R$ 9,90	R$ 49,50
57	CANETA MARCA TEXTO VERDE	14	UN	R$ 9,70	R$ 135,80
58	CANETA MARCA TEXTO, CORES NEONS	10	UN	R$ 9,50	R$ 95,00
59	CANETA PARA EVA, PONTA FINA COR PRETA	15	UN	R$ 1,27	R$ 19,05
60	CANUDINHOS COLORIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PCT	R$ 4,14	R$ 82,80
61	CARTOLINA BRANCA, 50X66 CM	270	UN	R$ 1,13	R$ 305,10
62	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 50X66CM CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA	220	UN	R$ 1,23	R$ 270,60
63	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICATORIA, CAIXA COM 100 UNIDADE	5	CX	R$ 66,07	R$ 330,35
64	CHINELAO DUPLO EM MADEIRA, COM AJUSTE PARA OS PES, MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA	5	PAR	R$ 129,90	R$ 649,50
65	CINTA DE SLACKLINE, MINIMO 10M, COM CATRACA	2	UN	R$ 196,64	R$ 393,28
66	CLIPS NIQUELADO N 0, CAIXA COM 100 UND	77	CX	R$ 3,91	R$ 301,07
67	CLIPS NIQUELADO N 2/0, CAIXA C/ 100UND	10	CX	R$ 15,90	R$ 159,00
68	CLIPS TAMANHO 10	2	UN	R$ 21,30	R$ 42,60
69	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA, 40G	215	UN	R$ 4,12	R$ 885,80
70	COLA BRANCA USO ESCOLAR, EMBALAGEM, 1 KG. COLA BRANCA LAVAVEL, NAO TOXICA,USO ESCOLAR, EMBALAGEM, 1 KG.	10	UN	R$ 6,95	R$ 69,50

71	COLA ESCOLAR BRANCA 90g LIQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA. PARA USO EM PAPEL, PAPELAO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. A BASE DE AGUA, ISENTA DE SOLVENTE E LIVRE DE ELEMENTOS TOXICOS.	2	UN	R$ 11,50	R$ 23,00
72	COLA GEL COM 2 BICOS APLICADORES, 34G	40	UN	R$ 5,90	R$ 236,00
73	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, 35G	35	UN	R$ 2,50	R$ 87,50
74	COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO 20g	30	UN	R$ 7,50	R$ 225,00
75	COLCHETE LATONADO N 12, CAIXA C/ 72 UND	3	CX	R$ 14,90	R$ 44,70
76	COLCHETE PARA PAPEL N 10, CAIXA COM 72 UND	3	CX	R$ 12,15	R$ 36,45
77	COLCHETE PARA PAPEL N 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	3	CX	R$ 18,60	R$ 55,80
78	COLCHETE PARA PAPEL N 7, CAIXA COM 72 UND	3	CX	R$ 9,48	R$ 28,44
79	CORDA PARA PULAR COLETIVA, 6M	9	UN	R$ 12,39	R$ 111,51
80	CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	30	UN	R$ 4,55	R$ 136,50
81	ELASTICO CHATO 7MM, BRANCO, COM 100M	5	ROLO	R$ 21,00	R$ 105,00
82	ELASTICO CILINDRICO 2MM, BRANCO, 100 METROS	3	ROLO	R$ 21,00	R$ 63,00
83	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO, COLORIDO, 100 UNIDADES	15	PCT	R$ 3,22	R$ 48,30
84	ELASTICO LASTEX 0,8MM, ROLO COM 100M, CORES: BRANCA E PRETA.	8	ROLO	R$ 8,97	R$ 71,76
85	ENVELOPE A4 SACO 332 229 x 324 mm 80g Cx C/100UN	5	UN	R$ 55,83	R$ 279,15
86	ENVELOPE BRANCO 25x18CM	60	UN	R$ 0,20	R$ 12,00
87	ENVELOPE EM CORES VARIADAS PARA CONVITE 11x16CM	200	UN	R$ 0,30	R$ 60,00

88	ENVELOPE OURO, TIPO SACO, 242X336MM, 90 G	150	UN	R$ 0,60	R$ 90,00
89	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242x336MM, 90G)	300	UN	R$ 0,55	R$ 165,00
90	ESTILETE PLASTICO PARA APONTAR LAPIS, LAMINA LARGA, 15CM	35	UN	R$ 4,62	R$ 161,70
91	ETIQUETA AUTOADESIVA, FOLHA COM 30 UNIDADES	73	FLS	R$ 4,35	R$ 317,55
92	ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR55,00MM; MATERIAL PAPEL COUCH, ACABAMENTO FOSCO; GRAMATURA 20G/M2; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00; COM 1.000 ETIQUETAS	01	UN	R$ 63,50	R$ 63,50
93	EVA 60X40 CM, NAS CORES: MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, ROSA CLARO, LILAS, BEGE, AZUL PETROLEO, SALMAO, PINK, ROSA QUEIMADO, VERDE LIMAO.	360	UN	R$ 1,53	R$ 550,80
94	EVA COM DESENHOS, 40X60 CM	20	UN	R$ 1,30	R$ 26,00
95	EVA COM GLITTER, 40X60 CM, NAS CORES: AMARELO, CINZA, ROSA CLARO, VERDE, VERMELHO, LILAS, PRETO, BRANCO, MAGENTA, AZUL ROYAL, PINK, DIAMANTE, MARROM, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO.	390	UN	R$ 10,67	R$ 4.161,30
96	EVA COM POA, 40X60 CM	30	UN	R$ 1,30	R$ 39,00
97	EVA COM TEXTURA, 40X60 CM, NAS CORES: PRETO, BRANCO E AMARELO	60	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
98	EVA ESTAMPADO, 40X60 CM	10	UN	R$ 1,30	R$ 13,00
99	EVA FELPUDO (CRESPO), 40X60 CM	10	UN	R$ 1,90	R$ 19,00
100	EVA LISTRADO, 40X60 CM	10	UN	R$ 1,30	R$ 13,00

101	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, TIPO ESPATULA, MEDINDO 14X2X1,5 CM	9	UN	R$ 6,80	R$ 61,20
102	FIO DE NYLON, ROLO DE 100 METROS	10	ROLO	R$ 5,00	R$ 50,00
103	FIO DE SISAL 2MM, ROLO DE 500M	2	ROLO	R$ 57,95	R$ 115,90
104	FIO DOURADO 1MM, ROLO DE 50M	2	ROLO	R$ 33,00	R$ 66,00
105	FITA ADESIVA CELOFONE 12MM X 30M	30	UN	R$ 1,90	R$ 57,00
106	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M	20	ROLO	R$ 0,60	R$ 12,00
107	FITA ADESIVA KRAFT MORROM 45MMX50M	20	ROLO	R$ 11,40	R$ 228,00
108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M	105	ROLO	R$ 6,52	R$ 684,60
109	FITA CORRETIVA 5mm x 6m	10	UN	R$ 9,28	R$ 92,80
110	FITA DE GINASTICA RITMICA COM ESTILETE DE APROXIMADAMENTE 50CM E FITA DE 4M	30	UN	R$ 13,78	R$ 413,40
111	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	35	UN	R$ 9,65	R$ 337,75
112	FITA TIPO RIBBON; 110,00MMX74,00M CERA PRETA. USO:IMPRESSORA, MATERIAL: CERA; COR PRETO, COMPRIMENTO FITA 74,00M; LARGURA: 110,00MM; FORNECIMENTO: ROLO	01	UN	R$ 19,35	R$ 19,35
113	FOLHA DE OFICIO A4, PC. C/ 500(210X297MM), 75G/M	1000	PCT	R$ 31,05	R$ 31.050,00
114	FOLHA DE OFICIO COLORIDAS A4, 75G/M2, NAS CORES: VERDE, AMARELA, AZUL, ROSA E SALMAO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	PCT	R$ 22,16	R$ 1.329,60
115	FRUTAS COM VELCRO, CONTENDO 07 FRUTAS COM VELCRO SORTIDAS E 01 FACA DE MENTIRINHA	9	PCT	R$ 35,00	R$ 315,00
116	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES	110	CX	R$ 6,92	R$ 761,20

117	GIZ DE CERA, CX COM 12UN, TAMANHO P	150	CX	R$ 3,00	R$ 450,00
118	GIZ ESCOLAR BRANCO, 50 UNIDADES	10	CX	R$ 3,56	R$ 35,60
119	GIZ ESCOLAR COLORIDO, 50 UNIDADES	10	CX	R$ 4,60	R$ 46,00
120	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATE 25 FOLHAS, COR PRETO	8	UN	R$ 26,64	R$ 213,12
121	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 106/8	2	UN	R$ 35,00	R$ 70,00
122	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS CINZA OU PRETO - DIMENSOES DO ITEM NO MINIMO 29 X 8 X 11 CENTIMETROS -EM ESTRUTURA METALICA GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10 CAIXA COM 1 UNIDADE	1	UN	R$ 120,00	R$ 120,00
123	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10, CX COM 5.000 UN	1	CX	R$ 17,00	R$ 17,00
124	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8, CX COM 5.000 UM	1	CX	R$ 15,00	R$ 15,00
125	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/8, CAIXA COM 3.000 UNIDADES	10	CX	R$ 14,63	R$ 146,30
126	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	27	CX	R$ 15,07	R$ 406,89
127	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, VELOCIDADE 4”/102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8MB FLASH, 8 MB SDRAM(PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:SERIAL, USB E REDE; ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50-60HZ, GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO.	01	UN	R$ 1.402,26	R$ 1.402,26
128	ISOPOR BRANCO MEDINDO 1MX0,5MXX2CM	10	UN	R$ 7,63	R$ 76,30

129	JOGO DAS EMOÇÕES, CONTENDO 33 PECAS: 08 CARTELAS, 24 FICHAS E 1 SACO PLASTICO.	9	UN	R$ 39,99	R$ 359,91
130	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL TIPO VERDADE OU DESAFIO, CONTENDO 01 ROLETA, 01 TABULEIRO, 04 PEOES E 112 CARTAS.	9	UN	R$ 35,00	R$ 315,00
131	JOGO DE TABULEIRO TIPO IMAGEM E AÇÃO JUNIOR, CONTENDO: 01 AMPULHETA, 01 APAGADOR, 01 BARALHO COM 60 CARTAS AZUIS, 01 BARALHO COM 60 CARTAS VERMELHAS, 02 QUADROS PLASTIFICADOS PARA DESENHAR, 03 GIZES DE CERA.	9	UN	R$ 85,99	R$ 773,91
132	JOGO DO TATO, CONTENDO 20 FIGURAS EM MADEIRA E BASE PARA ENCAIXE.	9	UN	R$ 49,90	R$ 449,10
133	JOGO EDUCATIVO TIPO ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS, CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 12 FORMAS GEOMETRICAS E 12 CADARCOS.	9	UN	R$ 54,00	R$ 486,00
134	JOGO EDUCATIVO TIPO QUAL E A PALAVRA?, CONTENDO: 06 DADOS DE PLÁSTICO, 06 CONJUNTOS DE ADESIVOS, 36 CARTELAS COM PALAVRAS E ILUSTRAÇÕES, 01 BASE DE CARTÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	9	UN	R$ 54,00	R$ 486,00
135	JOGO MAGNÉTICO TIPO MINHA ROTINA, CONTENDO 40 PECAS MAGNETICAS	9	UN	R$ 74,95	R$ 674,55
136	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA EM MDF COM 30 PECAS COM ARTE DE PRINCESAS	9	UN	R$ 14,85	R$ 133,65
137	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABECA EM MDF COM 30	9	UN	R$ 14,85	R$ 133,65

	PEÇAS COM ARTE DE SUPER HERÓIS E AFINS				
138	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABEÇA EM MDF, CONTENDO 100 PEÇAS COM ARTE DE PRINCESAS.	9	UN	R$ 15,90	R$ 143,10
139	JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA EM MDF, CONTENDO 100 PECAS COM ARTE DE SUPER HEROIS.	9	UN	R$ 15,90	R$ 143,10
140	JOGO TIPO CAI NAO CAI PARA 2 A 4 JOGADORES, CONTENDO 01 TUBO PLASTICO, 01 BASE PLASTICA COM 4 DIVISOES NUMERADAS, 01 SAQUINHO COM 20 BOLINHAS, 32 VARETAS PLASTICAS.	9	UN	R$ 69,00	R$ 621,00
141	JOGO TIPO CAIU PERDEU, CONTENDO 54 PECAS COM 1 SUPORTE EM MDF	9	UN	R$ 17,80	R$ 160,20
142	JOGO TIPO FAZENDO MIMICA, CONTENDO 216 CARTAS, 01 AMPULHETA E 4 CINTAS PARA CARTAS, JOGO PARA ATE 04 JOGADORES.	9	UN	R$ 33,00	R$ 297,00
143	JOGO TIPO GENIUS DISPONIVEL TRES JOGOS DIFERENTES E QUATRO NIVEIS DE DIFICULDADE, CONTÉM NA EMBALAGEM 01 GENIUS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	9	UN	R$ 169,00	R$ 1.521,00
144	JOGO TIPO MEU AMIGO COMILÃO, CONTENDO: 01 DADO, 01 TABULEIRO, 02 PEÕES, 02 MONSTRINHOS, 02 COLHERES E 40 FICHAS	9	UN	R$ 39,99	R$ 359,91
145	JOGO TIPO PUXA PUXA BATATINHA CONTENDO 20 BATATINHAS E 1 PACOTINHO DE BATATAS.	9	UN	R$ 38,61	R$ 347,49

146	JOGO TIPO SUPER BINGO LETRAS EDUCATIVAS, CAIXA CONTENDO: 10 PLACAS, 27 LETRAS RECORTADAS E 150 LETRAS PARA O BINGO. CONTENDO 187 PEÇAS EM MDF COLORIDAS E SERIGRAFADAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.	9	UN	R$ 83,00	R$ 747,00
147	JOGO TIPO TAPA CERTO CONTENDO 3 MAOZINHAS COM VENTOSAS, 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS.	9	UN	R$ 28,00	R$ 252,00
148	JOGO TIPO TORRE DE EQUILIBRIO, CONTENDO: 54 PECAS E 02 ESQUADROS EM MDF.	9	UN	R$ 30,00	R$ 270,00
149	JOGO TIPO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA CONTENDO 63 PECAS, SENDO 18 PLACAS COM PONTOS COLORIDOS E 45 PECAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM TAMPA	9	UN	R$ 37,99	R$ 341,91
150	KIT DE AGILIDADE PARA TERINAMENTO FUNCIONAL CONTENDO: 08 CONES FURADOS DE APROXIMADAMENTE 24CM DE ALTURA, 04 ESTACAS DE NO MINIMO 80CM DE COMPRIMENTO PARA INSERCAO NOS FUTOS DOS CONES, EM MATERIAL PLASTICO 100% RESISTENTE	5	UN	R$ 67,59	R$ 337,95
151	KIT DE JOGO DE TACOS 2 BOLAS DE BORRACHA 2 CASAS	6	KIT	R$ 31,30	R$ 187,80
152	LANTEJOULA 08MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	20	PCT	R$ 6,39	R$ 127,80
	LAPIS DE COR C/10 CORES METÁLICAS COM EFEITO BRILHANTE. TAMANHO GRANDE.	82	CX	R$ 16,67	R$ 1.366,94

153	LAPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES FORMATO SEXTAVO, PONTA RESISTENTE.	105	CX	R$ 13,18	R$ 1.383,90
154	LAPIS DE COR NEON, COM NO MINIMO 12 CORES, TAMANHO G	82	CX	R$ 25,60	R$ 2.099,20
155	LAPIS DE COR TONS DE PELE, COM NO MINIMO 10 CORES, TAMANHO G	82	CX	R$ 8,50	R$ 697,00
156	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, TAMANHO G	300	CX	R$ 6,70	R$ 2.010,00
157	LAPIS DE COR, CAIXA COM NO MINIMO 10 LAPIS EM CORES PASTEL, TAMANHO GRANDE.	82	CX	R$ 11,98	R$ 982,36
158	LAPIS GRAFITE PRETO N 02, REDONDO	505	UN	R$ 0,52	R$ 262,60
159	LINHA DE MOVIMENTACAO: kit de materiais com 68 peças confeccionadas em madeira e arcos em plástico, contendo: 10 bases para arco medindo aproximadamente 220x225mm, 04 bases para bastao, medindo aproximadamente 220x220mm, 08 bastões em madeira revestidos em plástico, medindo aproximadamente 90cm, 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm, 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm, 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm, 01 base em madeira em formato de "x" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente	3	KIT	R$ 418,45	R$ 1.255,35

	100mm, 05argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm, 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm, 08 suportes em quatro alturas diferente, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm e 50mm.				
160	LIVRO ATA COM LINHAS, CAPA DURA, 50 FOLHAS, 21X31 CM	40	UN	R$ 9,73	R$ 389,20
161	LIXEIRA DE METAL COM CAPACIDADE DE 8,5L	5	UN	R$ 43,36	R$ 216,80
162	MAPA DO BRASIL POLITICO IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURAR, NAS MEDIDAS 90X120CM	5	UN	R$ 97,00	R$ 485,00
163	MAPA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURAR, NAS MEDIDAS 90X120CM	5	UN	R$ 97,00	R$ 485,00
164	MAPA MUNDI POLITICO IMPRESSO EM BANNER DE LONA COM MOLDURA PARA PENDURAR, NAS MEDIDAS 90X120CM	5	UN	R$ 97,00	R$ 485,00
165	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	3	UN	R$ 15,99	R$ 47,97
166	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA PRETO	30	UN	R$ 1,23	R$ 36,90
167	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, PCT C/ NO MINIMO 250G, CORES VARIADAS	80	PCT	R$ 22,30	R$ 1.784,00
168	MASSA DE MODELAR 90G, CAIXA COM 6 UNIDADES	150	CX	R$ 1,71	R$ 256,50
169	MASSA DE MODELAR, CAIXA C;180g COM 12un	150	CX	R$ 2,54	R$ 381,00
170	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2	UN	R$ 180,00	R$ 360,00

171	MINI GOLEIRA, FEITA DE TUBO DE ACO CARBONO, REDE DE NYLON, DIMENSOES DE 45X90X60CM	2	UN	R$ 272,25	R$ 544,50
172	OLHOS MÓVEIS 12 MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
173	OLHOS MÓVEIS 15 MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
174	OLHOS MÓVEIS 4MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
175	OLHOS MÓVEIS 6 MM, PCT C/ 100 UM	18	PCT	R$ 5,00	R$ 90,00
176	OLHOS MÓVEIS 8 MM, PCT C/ 100 UM	10	PCT	R$ 9,00	R$ 90,00
177	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO	3	UN	R$ 24,00	R$ 72,00
178	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA MEDINDO 11,5X1CM, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	PCT	R$ 3,88	R$ 271,60
179	PAPEL A4 180G/M , 210MMX297MM NA COR BRANCO CRU, PACOTE COM NO MINIMO 50 FOLHAS	60	PCT	R$ 12,20	R$ 732,00
180	PAPEL CAMURCA FLOCOTECNICA TAMANHO 40X60CM, NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, ROXO, LILAS, PRETO, LARANJA, BRANCO	240	UN	R$ 0,97	R$ 232,80
181	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 48X66CM, NAS CORES: AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LARANJA, VERMELHO, PRETO, LILAS, ROXO E MARROM.	550	UN	R$ 0,91	R$ 500,50
182	PAPEL CARTOPLEX 48X66CM, NAS CORES: AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LARANJA, VERMELHO, PRETO, LILAS, ROXO E MARROM	330	UN	R$ 1,35	R$ 445,50

183	PAPEL CELOFANE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 85x100cm	100	UN	R$ 1,30	R$ 130,00
184	PAPEL CREPOM 48CMX2M NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, ROXO, LILAS, PRETO, LARANJA E BRANCO	240	UN	R$ 1,00	R$ 240,00
185	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, CORES VARIADAS, 48X60CM	100	UN	R$ 0,45	R$ 45,00
186	PAPEL FANTASIA DECORADO, 4 KG, 60 CM DE LARGURA	5	BOB	R$ 93,21	R$ 466,05
187	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	40	PCT	R$ 15,63	R$ 625,20
188	PAPEL PARDO, 60cm largura, bobina de 100m	9	BOB	R$ 54,50	R$ 490,50
189	PAPEL SEDA 48X66 CM CORES VARIADAS	100	UN	R$ 0,28	R$ 28,00
190	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA, COLORIDA, COM ABAS ELASTICAS, 34X23 CM	305	UN	R$ 3,36	R$ 1.024,80
191	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES, TAMANHO A4, COM VISOR	80	UN	R$ 14,47	R$ 1.157,60
192	PASTA PLASTICA COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO , TRANSPARENTE	170	UN	R$ 5,60	R$ 952,00
193	PASTA PLASTICA POLIONDA A2, COM ALCA 50X70X2,5 CM	55	UN	R$ 43,50	R$ 2.392,50
194	PASTA POLIONDA 2X25X34 CM	45	UN	R$ 2,88	R$ 129,60
195	PASTA POLIONDA 4X25X34 CM	45	UN	R$ 3,25	R$ 146,25
196	PASTA PORTA QUADRO ALVARA TRANSPARENTE COM ILHOS PARA PENDURAR, PARA DOCUMENTO TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PCT	R$ 49,95	R$ 499,50

197	PEDESTAL PARA MICROFONE COM CACHIMBO, TIPO GIRAFA, BASE EM FORMATO TRIPE DOBRAVEL, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, ALTURA 1,95M	5	UN	R$ 103,20	R$ 516,00
198	PENTE PARA CABELO INFANTIL	10	UN	R$ 3,55	R$ 35,50
199	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL PACOTE COM 04 UNIDADES	10	PCT	R$ 57,90	R$ 579,00
200	PILHA ALCALINA AA, 4 UNIDADES	70	PCT	R$ 5,60	R$ 392,00
201	PILHA PEQUENA TIPO PALITO C/4	60	PCT	R$ 6,08	R$ 364,80
202	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES	150	ESTOJO	R$19,39	R$ 2.908,50
203	PINCEL ATOMICO NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	6	UN	R$ 3,15	R$ 18,90
204	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12	150	UN	R$ 0,80	R$ 120,00
205	PINCEL ESCOLAR REDONDO N 0	40	UN	R$ 0,91	R$ 36,40
206	PINCEL PARA PINTURA FACIAL	5	UN	R$ 0,80	R$ 4,00
207	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO FINO, 220V	10	UN	R$ 10,31	R$ 103,10
208	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTAO GROSSO, 220V	11	UN	R$ 33,82	R$ 372,02
209	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT	R$ 79,79	R$ 797,90
210	PLASTIFICADORA PORTATIL A4 COM GUILHOTINHA ACOPLADA, QUENTE E FRIO, 220V. GARANTIA DE 12 MESES	2	UN	R$ 512,00	R$ 1.024,00
211	PRANCHETA ACRILICO OFICIO	6	UN	R$ 30,00	R$ 180,00
212	PULPITO AMADEIRADO 100% MDF, DUAS PRATELEIRAS E SUPORTE PARA MICROFONE NA PARTE INTERNA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X112X21CM	1	UN	R$ 900,00	R$ 900,00

213	REGUA PLASTICA COLORIDA, 30CM	5	UN	R$ 6,90	R$ 34,50
214	REGUA TRANSPARENTE 30CM	28	UN	R$ 2,61	R$ 73,08
215	RELOGIO DE PARADE 30CM	23	UN	R$ 46,16	R$1.061,68
216	RENDA NYLON 5MMX50M CORES: BRANCO, ROSA, VERMELHO E AZUL	8	ROLO	R$ 35,00	R$ 280,00
217	RENDA NYLON 7MMX50M CORES: BRANCO, ROSA, VERMELHO E AZUL	8	ROLO	R$ 35,00	R$ 280,00
218	SACO PARA PRESENTE 25X37CM, TRANSPARENTE COM ESTAMPA, PCT COM 50 UNIDADES	30	PCT	R$ 20,00	R$ 600,00
219	SACO PARA PRESENTE 35X53CM, COLORIDO COM ESTAMPA, PCT COM 50	15	PCT	R$ 30,00	R$ 450,00
220	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 11x18CM COM 50UN	30	PCT	R$ 7,87	R$ 236,10
221	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15x22CM COM 50UN	30	PCT	R$ 15,31	R$ 459,30
222	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 25x37cm C/50un	30	PCT	R$ 20,00	R$ 600,00
223	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 35x53cm C/50un	15	PCT	R$ 30,00	R$ 450,00
224	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPA 11x18CM COM 50UN	30	PCT	R$ 7,87	R$ 236,10
225	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPA 11x18CM COM 50UN	30	PCT	R$ 15,31	R$ 459,30
226	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPA 35x53cm C/50un	15	PCT	R$ 30,00	R$ 450,00
227	SACO PLASTICO COM 4 FUROS N12 C/100	23	PCT	R$ 22,46	R$ 516,58

228	TABELA DE BASQUETE MOVEL INFANTIL, COM AJUSTE DE ALTURA E BASE PARA COLOCAR AREIA OU AGUA PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE, COM RODINHAS PARA FACIL LOCOMOCAO, ALTURA MINIMA 1,38M, ACOMPANHA BOLA.	2	UN	R$ 642,45	R$ 1.284,90
229	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL COLORIDO DUPLA FACE TERMICO MEDIDAS 2X1M	10	UN	R$ 149,00	R$ 1.490,00
230	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL, FACIL HIGIENIZACAO, ANTIDERRAPANTE, ANTIALERGICO E ATOXICO, PECA UNICA, MEDIDAS 2X1,5M, TEMA AMARELINHA, ALFABETO OU OUTROS DESENHOS RECREATIVOS.	12	UN	R$133,90	R$ 1.606,80
231	TAPETE PELUDO FELPUDO MEDIDAS 1X1,5M NA COR BEGE	5	UN	R$ 75,50	R$ 377,50
232	TAPETE PELUDO FELPUDO MEDIDAS 2X1,5M NA COR BEGE	9	UN	R$ 151,00	R$ 1.359,00
233	TATAME EVA GRANDE, DE ENCAIXE, MEDIDAS: 100X100X3CM, 1X1 METRO 30MM, ATOXICO, COLORIDO.	160	UN	R$ 53,05	R$ 8.488,00
234	TECIDO DE ALGODAO CRU, 100% ALGODAO, LARGURA 1M	20	METRO	R$ 21,50	R$ 430,00
235	TECIDO JUTA 100% NATURAL, 1 METRO DE LARGURA	30	METRO	R$ 19,80	R$ 594,00
236	TESOURA DE PICOTAR, TIPO "ZIG ZAG" EM ACO INOX 19cm	4	UN	R$ 32,99	R$ 131,96
237	TESOURA ESCOLAR "VAI E VEM", PEQUENA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA	20	UN	R$ 11,19	R$ 223,80

238	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA, IDEAL PARA A 1A INFANCIA.	40	UN	R$ 2,63	R$ 105,20
239	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM TEXTURA EMBORRACHADA, 15CM DE COMPRIMENTO E LAMINA DE 1,5MM	102	UN	R$ 3,73	R$ 380,46
240	TESOURA EXTRACORTE PARA USO GERAL, LAMINA EM ACO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO, COM PONTA FINA, ESPESSURA DE 1,8MM, DIMENSOES MINIMAS 275X100X16MM	17	UN	R$ 19,04	R$ 323,68
241	TESOURA PARA USO GERAL 7 POLEGADAS, LAMINAS EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO	5	UN	R$ 25,70	R$ 128,50
242	TINTA GUACHE, 12 CORES, POTE DE 15ML	150	CX	R$ 5,66	R$ 849,00
243	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML	9	FR	R$ 7,05	R$ 63,45
244	TINTA PARA PINTURA FACIAL, 12 CORES, 15 ML CADA	4	CX	R$ 45,20	R$ 180,80
245	TINTA SPRAY DE CABELO, FRASCO COM 150ML/100G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO	16	FR	R$ 14,00	R$ 224,00
246	TNT ROLO DE 50X1,40M, GRAMATURA 40G NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMAO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PINK, ROSA BEBE, AMARELO, LILAS, ROXO, PRETO E MARROM.	54	ROLO	R$ 88,19	R$ 4.762,26
247	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA 50 UM	5	CX	R$ 6,80	R$ 34,00
					R$ 151.780,82

23.1 Para a estimativa de valor foram utilizados orçamentos extraídos do Licitacon Cidadão, de empresas e outros, o qual foi obtido o valor pela média.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 707 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 74 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 3281 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1466 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1774 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONTA: 526 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2010 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: FEAS

ORGÃO: 4 – SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTA: 97 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 799 MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 2 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24– MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 607 MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1637 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1119 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3208 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 224 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2734 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3051 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2709 – OUTROS MATRIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1126 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 158 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÉDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1183 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 155 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3054 – OUTROS MATRIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1185 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 40 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3052 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1195 – MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2297 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÉDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1292 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1290 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 156 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1299 – MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2914 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3048 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM
RECURSO VINCULADO: MDE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTA: 352 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2242 – MATERIAL DE TIC PERMANENTE

RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTA: 360 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1595 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: 4090 PSF-ESTADUAL

Ivorá/RS, 21 de Maio de 2025.

RICARDO BERTOLDO
Sec. de Desporto, Cultura e Turismo

GABRIELA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

IRACEMA SIMONETTI ZORZI
Secretária Municipal de Educação

SILVIO SAVEGNAGO
Secretário Municipal De Administração

ELIANA DONATO PIGATTO
Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

FERNANDA M. R. DONATO
Chefe de Gabinete

AUREO BOSI
Sec. De Desenvolvimento Rural

CAMILA TONEL
Sec. Mun. Finanças

☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar:_____

Data ___/___/2025

_____
JOSEMAR Z. OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	...	UN	---		R$	

a) validade da proposta: 60 dias.
b) concordo com todas as exigências do Edital, inclusive com o contido no Termo de Referência.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome pessoa assinatura do Contrato _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº …../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

Pelo presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº [redacted], residente e domiciliado na Av. General Osório, n° 453, Bairro Centro, no município de Ivorá – RS, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., localizada na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ...../RS, neste ato representado pelo Sr. **.....**,....., ..., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na cidade de ..... – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a aquisição de material permanente para as Secretarias Municipais, conforme a seguir discriminado:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total(R$)	Marca
46	CAIXA DE SOM PORTATIL: CAIXA DE SOM APLIFICADA 220V, POTENCIA DE 500W COM BATERIA RECARREGAVEL (CABO INCLUSO), COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E SAIDA PARA MICROFONE. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UN			
50	CALCULADORA COMPACTA COM BOBINA COM VISOR LCD; 12 DIGITOS; COM CALENDARIO, RELOGIO E IMPRESSÃO DE DATA; CÁLCULO FINANCEIRO; IMPRESSÃO BICOLOR; TAMANHO 26CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA; BIVOLT; GARANTIA DE 06 MESES.	1	UN			
51	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, PERCENTUAL BÁSICO, DUPLA ALIMENTACAO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, AMPLO VISOR, MARK-UP, GARANTIA DE 12 MESES	5	UN			
52	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, TAMANHO GRANDE, COM FUNCOES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, ARREDONDAMENTO, INVERSOR DE SINAL, GARANTIA DE 01 ANO	2	UN			
127	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, VELOCIDADE 4”/102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8MB FLASH, 8 MB SDRAM(PADRÃO);	1	UN			

	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:SERIAL, USB E REDE; ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50-60HZ, GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO					
168	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2	UN			
195	PEDESTAL PARA MICROFONE COM CACHIMBO, TIPO GIRAFA, BASE EM FORMATO TRIPE DOBRAVEL, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, ALTURA 1,95M	5	UN			
208	PLASTIFICADORA PORTATIL A4 COM GUILHOTINHA ACOPLADA, QUENTE E FRIO, 220V. GARANTIA DE 12 MESES	2	UN			
210	PULPITO AMADEIRADO 100% MDF, DUAS PRATELEIRAS E SUPORTE PARA MICROFONE NA PARTE INTERNA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X112X21CM	1	UN			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá situado na Avenida Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

2.2. Este contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1 O preço estimado para o presente ajuste é de **R$ ..... (.....),**constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal eletrônicas,que deverá ser atestada pelo fiscal de contrato de que realmente o serviço foi prestado, discriminando o serviço prestado.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 Das Dotações:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 74 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 3281 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 224 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2734 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 158 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÉDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 155 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 243 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 40 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2297 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÉDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 156 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
RECURSO VINCULADO: MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTA: 268 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB CONTA: 2914 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: MDE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTA: 352 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2242 – MATERIAL DE TIC PERMANENTE
RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Dos Direitos

6.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e,

6.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2 - Das Obrigações

6.2.1 - DA CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.2 - DA CONTRATADA:

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) comunicar a Contratante, no prazo Maximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) responsabilizar-se por todas as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários, da equipe técnica e/ou dos empregados que serão utilizados na execução do objeto, sem custos adicionais para a Contratante;

g) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

i) A licitante deverá indicar local de representante autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul a uma distância máxima de 100 km do município de Ivorá/RS, sendo responsável por todos os custos decorrentes do transporte até o local da assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3.O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas,nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021, previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

9.1.1. Retardarem a execução do pregão;

9.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

9.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.2.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.4. Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão: Secretaria Municipal de Educação - Justina Boezzio e seu substituto será Denise M. P. Bissacotti; Secretaria Municipal de Administração – Silvio Savegnago e seu substituto será Alceu Nascimento Portela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto:

11.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

12.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Ivorá - RS, 19 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO